

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 338/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

EXTINGUE O VÍNCULO DE SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.601/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Ouro-, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da ‘Tese de Repercussão Geral’;

CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, a contar de 01.07.2022, o vínculo de CARMO DUTRA CARNEIRO com o Município de São José do Ouro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE JULHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 339/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Carla Luiza Guareski Dutra	19.04.2021 a 18.04.2022	25.07.2022 a 03.08.2022
Gilberto Antonio Cordeiro	04.08.2020 a 03.08.2021	14.07.2022 a 02.08.2022
Gretchen Brambatti	13.08.2020 a 12.08.2021	11.07.2022 a 25.07.2022
Ione Lopes Mendes	05.11.2020 a 04.11.2021	25.07.2022 a 13.08.2022
Liane Toledo de Almeida	08.06.2021 a 07.06.2022	04.07.2022 a 18.07.2022
Madalena Zanela Menegat	06.08.2020 a 05.08.2021	04.07.2022 a 13.07.2022
Marcelle Amanda Carniel	19.10.2020 a 18.10.2021	18.07.2022 a 27.07.2022
Suzana Frizon Pasinato	05.08.2020 a 04.08.2021	14.07.2022 a 23.07.2022

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Gilberto Antonio Cordeiro	04.07.2022 a 13.07.2022
Marcelle Amanda Carniel	28.07.2022 a 06.08.2022
Madalena Zanela Menegat	14.07.2022 a 23.07.2022
Suzana Frizon Pasinato	04.07.2022 a 13.07.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE JULHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente